

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000  
Site: <http://varzea.rn.gov.br> E-mail: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)  
Contato: (84) 3285-2603

**DECRETO Nº 010/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta e seis mil reais) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 550/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 550/2023.

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 550/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

**CONSIDERANDO** o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige o equilíbrio das contas públicas e a compatibilidade entre as despesas e as receitas disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta e seis mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto:

**Anexo I (Acréscimo).**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Várzea/RN, 27 de dezembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo):</b>	
Unidade	02 05 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2030 - Manutenção dos Serviços da Educação - FME
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade	02 05 01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2030 - Manutenção dos Serviços da Educação - FME
Elemento	3.3.90.39 – Material de Consumo
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade	02 07 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	451- Infra Estrutura Urbana
Projeto/atividade	2043 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 09 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2017 – Manutenção da Saúde Municipal - FUS
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade	02 09 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2017 – Manutenção da Saúde Municipal - FUS
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor	R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade	02 09 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301- Atenção Primária
Projeto/atividade	2165 – Manutenção dos Recursos do Sus Atenção Primária
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal

Unidade	02 09 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301- Atenção Primária
Projeto/atividade	2165 – Manutenção dos Recursos do Sus Atenção Primária
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor	R\$ 356.000,00
Fonte de Recursos	Fonte: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**F6FB9E6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445b  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>